



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
TERMO DE APOSTILAMENTO

Unidade Gestora: 194067

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 323/2020 DE SERVIÇOS DE LINK DE INTERNET QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS E A EMPRESA FACHINELI COMUNICAÇÃO LTDA.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.712.491/0001-17, com endereço na Avenida JK, Q 06, Lote G, nº 850-E, Bairro Setor de Serviço, município de Juína/MT, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Coordenador Regional, Senhor **MARCELO MANHUARI MUNDURUKU**, matrícula 3353812, nomeado pela Portaria de Pessoal/MPI Nº 199, de 19 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 117, 22 de Junho de 2023, Seção 2, página nº 50, e de outro lado a empresa **FACHINELI COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.804.362/0001-47, sediada na AV. Maranhão 1320, Sala 101 e 102, B, Santa Maria, Uberaba - MG, representada por seu representante legal **ALEX ALAIN MATOS FACHINELI**, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada CONTRATADA.

CONSIDERANDO o teor do Ofício: 108/2025 (SEI nº 9216148) enviado por e-mail pela empresa contratada, o teor do Formulário Prorrogação Contratual Sead-CR-NOMT (SEI nº 9217511) e o teor da Nota Técnica 28 (SEI nº 9233945), faz-se necessário reajustar o CONTRATO ORIGINAL (SEI nº 2571464), em consonância com o previsto em sua Cláusula Sexta - Do Reajuste, para correta celebração do aditivo, em cuja base de cálculo foi definido o percentual de 4,76% (quatro reais e setenta e seis centavos) decorrente da aplicação dos Valores do Índice de Serviços de Telecomunicações – IST (9234731), pelo prazo de 12 (doze) meses, contemplando o período de 09/11/2025a 09/11/2026. Conforme segue:

1. **DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto informar reajuste, a partir de 09/11/2025, perfazendo o montante estimado de **R\$ 1.661,76** (um mil seiscentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos), referente ao período de 09/11/2025 à 09/11/2026, conforme a Nota Técnica 28 (SEI nº 9233945).

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Art. 58, e art. 65, Inciso I, da Lei nº 8.666/93.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de **R\$ 34.910,88** (trinta e quatro mil novecentos e dez reais e oitenta e oito centavos) para **R\$ 36.572,64** (trinta e seis mil quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) a partir de 09/11/2025, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3.2. O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de 09/11/2025, será de **R\$ 3.047,72** (três mil quarenta e sete reais e setenta e dois centavos).

3.3. Objeto da contratação:

Item	Descrição Detalhada	Unidade	QTD	CATSERV	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET COM VELOCIDADE DE 50 MBPS - serviço de acesso à Internet com link dedicado e simétrico , com velocidade mínima de 50 Mbps , franquia de consumo ilimitada, tráfego sem restrições de protocolo ou aplicação e com disponibilidade de pelo menos 1 IP público válido . O link deverá ser fornecido por meio de fibra óptica , desde o provedor até o local da efetiva prestação do serviço. As oscilações e interferências deverão ser próximas de zero, garantindo média mensal de no mínimo 99% de disponibilidade e 99% da velocidade contratada . A disponibilidade do serviço deverá ser de 24 horas por dia e 7 dias por semana, durante todo o período de vigência do contrato. Estarão inclusos nos serviços o fornecimento de todas as peças e (ou) equipamentos para a instalação do link e da central de distribuição interna (gabinete, suítes e etc.), bem como os serviços de configuração e assistência técnica necessária para o seu perfeito funcionamento, de modo a atender as necessidades da sede administrativa da Coordenação Regional do Noroeste do Mato Grosso - Funai.	Mês	12	26484	R\$ 3.047,72	R\$ 36.572,64
VALOR TOTAL					R\$ 3.047,72	R\$ 36.572,64

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total estimado de **R\$ 34.910,88** (trinta e quatro mil novecentos e dez reais e oitenta e oito centavos) para o período de 09/11/2025 a 09/11/2026, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, na dotação abaixo discriminada:

Nota de Empenho 2025NE000065 (SEI nº 8500011)

Gestão/Unidade: 194067

Fonte: 1000000000

PTRES: 225450

Elemento de Despesa: 339040

PI: O010IFF

4.2. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir de 09/11/2025.

4.3. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Manhuari Munduruku, Coordenador(a) Regional**, em 22/12/2025, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9248120** e o código CRC **998A86C5**.

Referência: Processo nº 08789.000488/2020-19

SEI nº 9248120

Criado por juliana.paula, versão 18 por juliana.paula em 20/10/2025 11:06:37.